

CONVÊNIO DE PD&I nº 01/2023 - PROCESSO nº 024.00171.240/2023-13

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E o HOSPI TAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ESTADUAIS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE PD&I CONSISTENTE EM PROGRAMA DE INOVAÇÃO EM SAÚDE DIGITAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo presente instrumento, os PARTÍCIPIES abaixo qualificados:

ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede Na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira César – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.374.500/0252-60, neste ato representado pelo seu Secretário ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, portador da Carteira de Identidade nº 5.943.754-6 e CPF nº 353.542.676-68, doravante referido como “ENTIDADE CONCEDENTE”; e

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, com sede Na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – Prédio da Administração – 5º andar – Cerqueira César – São Paulo - inscrito no CNPJ sob o nº 60.448.040/0001-22, neste ato representado por seu Superintendente ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 11.813.671 e CPF nº 106.527.498-01, doravante denominada “ICT EXECUTORA”;

Como ANUENTE, o pesquisador CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº 5.436.825-X e CPF nº 003.983.448-41, a seguir denominado como “ANUENTE”;

Na condição de INTERVENIENTE, FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, com sede Na Avenida Rebouças, 381 – Jardim Paulista – São Paulo – SP, inscrito no CNPJ sob o nº 56.577.059/0001-00, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA

JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 11.420.044-0 e CPF nº 013.168.298-98, doravante referida simplesmente como “FUNDAÇÃO DE APOIO”;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, que constitui parte integrante do Convênio mencionado no preâmbulo deste instrumento, para modificação do cronograma de entregas proposto, sem alteração do valor total do Convênio, com a finalidade de que a iniciativa “AME Mais Digital” seja realizada antes da iniciativa “TELEUTI”.

1.2. Passa a fazer parte integrante e indissociável do Convênio o seguinte documento alterado: Plano de Trabalho e seus anexos (Anexo I).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

2.1. O valor total do Convênio permanece sendo de R\$ 165.995.651,53 (cento e sessenta e cinco milhões, novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), sendo que passam a ser, conforme o cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho para Projeto de PD&I (Anexo I):

a) para o exercício de 2023 – R\$ 31.346.662,76 (trinta e um milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

b) para o exercício de 2024 – R\$ 56.907.451,72 (cinquenta e seis milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos);

c) para o exercício de 2025 – R\$ 65.892.144,63 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos);

d) para o exercício de 2026 – R\$ 11.849.392,42 (onze milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).

2.2. As despesas oriundas deste Convênio onerarão as seguintes funcionais programáticas:

Plano Plurianual 2024-2027 o valor total de R\$ 152.000.000,00 (cento e cinquenta e dois milhões de reais) nas funcionais programáticas: 10.571.947.2664.0000 - IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO EM SAÚDE PARA UNIDADES PRISIONAIS – TELESAP, 10.571.947.2666.000 – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO NAS UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA – TELE UTI, 10.571.947.2667.000 – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO EM AMBULATÓRIOS DE ESPECIALIDADES – TELE AME, 10.571.947.2668.000 – IMPLANTAÇÃO DE ATENDIMENTO REMOTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – TELE APS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio mencionado no preâmbulo deste instrumento, não alteradas pelo presente termo.



E, por estarem justas e contratadas, os PARTÍCIPES, a FUNDAÇÃO DE APOIO e o(s) PESQUISADOR(ES) RESPONSÁVEL(IS), assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 28 de março de 2024

ELEUSES VIEIRA DE PAIVA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ELEUSES VIEIRA
DE
PAIVA:3535426
7668

Assinado de forma digital por ELEUSES VIEIRA DE PAIVA:35354267668
Dados: 2024.03.28 22:00:33 -03'00'

ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ICT EXECUTORA

ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA:10652749801

Assinado de forma digital por ANTONIO JOSE RODRIGUES PEREIRA:10652749801
Dados: 2024.03.28 20:20:01 -03'00'

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

INTERVENIENTE

ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA
JUNIOR:01316829898

Assinado de forma digital por ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR:01316829898
Dados: 2024.03.28 19:47:59 -03'00'

CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO

PESQUISADOR RESPONSÁVEL

CARLOS ROBERTO
RIBEIRO DE
CARVALHO:00398344841

Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO:00398344841
Dados: 2024.03.28 21:45:03 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Priscilla Reinisch Perdicaris

RG: 12.604.350-4

CPF: 261.468.718-93

PRISCILLA
REINISCH
PERDICARIS:26
146871893

Assinado de forma digital por PRISCILLA REINISCH PERDICARIS:26146871893
Dados: 2024.03.28 22:01:16 -03'00'

Weisley da Silva Gloria

RG: 64.231.359-3

CPF: 64.231.359-3

WEISLEY DA
SILVA
GLORIA:875534
49172

Assinado de forma digital por WEISLEY DA SILVA GLORIA:87553449172
Dados: 2024.03.28 22:05:54 -03'00'

Nº 61 - DOE - 01/04/2024 - EDIÇÃO SUPLEMENTAR - p. 1

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I nº 01/2023 - PROCESSO: 024.00171.240/2023-13

OBJETO - inversão de etapas do Plano de Trabalho inicialmente proposto, destinando-se a priorização do TELEAME e postergação da TELEUTI, sem alteração de valor e prazo de vigência ao Convenio PD&I nº 01/2023 celebrado em 29/12/2023 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 46.374.500/0001-94, o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP, CNPJ nº 60.448.040/0001-22, tendo como interveniente a Fundação Faculdade de Medicina-FFM, CNPJ nº 56.577.059/001-00.

Assinatura: 28/03/2024